



**MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**DESPACHO N.º 1 – VICE-PRESIDENTE / 2026**

O exercício de 2026 será muito exigente e simultaneamente desafiante para as autarquias locais. Para que os serviços municipais da área financeira possam ter a informação o mais atualizada possível ao nível da execução orçamental e considerando a necessidade dos decisores públicos governarem as finanças municipais de forma a assegurar a sua estabilidade e sustentabilidade a curto, médio e longo prazo, informa-se que a Divisão Económico Financeira emitirá e dará conhecimento a todos os dirigentes municipais, sempre que se verifique necessário, **listagens da posição dos cabimentos e dos compromissos por unidade orgânica.**

No prazo de 10 dias úteis após receção das listagens a serem enviadas pela Divisão Económico Financeira, os respetivos serviços deverão informar quais os valores dos saldos dos cabimentos e dos compromissos que podem ser anulados. Nas situações dos saldos de compromissos e de registos em fundos disponíveis a manter, de anos anteriores, deverá ser justificada a sua manutenção.

Os compromissos e cabimentos que não tenham tido realização nem seja expectável que venham a ter execução financeira, após serem informados pelos respetivos serviços, devem ser anulados pela Divisão Económico Financeira.

Paços do Município da Figueira da Foz, 27 de janeiro de 2026.

A Vice-Presidente da Câmara Municipal,

- Anabela Marques Tabaçó -